



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 03/2022 – AQUISIÇÃO COM RECURSOS PÚBLICOS Nº 003/2022

Termo de Fomento nº 9065/2021 - SESA/HAP

Objeto do Termo do Fomento: **Aquisição de insumos e medicamentos.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 08/02/2022

Data de Impugnação da Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 08/2022: 02/02 a 21/02/2022

Data Fim do Recebimento das Propostas: 23/02/2022

Data aproximada para Publicação do Resultado: até: 28/02/2022

Data para Apresentação de Recurso: 09/03/2022.

Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representado por seu Presidente Dr. Evaldo César Farias Araújo, e por seu Pregoeiro, Sr. Lucas Santolini Padela, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 03/2022, através de COTAÇÃO DE PREÇOS, destinado a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E CUSTEIO**, com recursos oriundos do Termo de Fomento Nº 9065/2021 SESA/HAP – Processo Nº 2021-QK651.

1.0 DO OBJETO

1.1 – Aquisição de insumos e medicamentos, por meio de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL nº 003/2022.

1.2 – Características e especificações conforme Planilha descrita no ANEXO I e demais anexos da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 003/2022.

1.3 – Os bens serão entregues no **Hospital Apóstolo Pedro**, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura de contrato.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9065/2021, celebrado entre o Hospital Apóstolo Pedro e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar as documentações abaixo arroladas:

4.1.1 Registro individual, no caso de empresas individuais;

4.1.2 Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3 Atos constitutivos e último aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de CPF e RG dos responsáveis legais;

4.1.4 Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

4.1.5 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

· Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

5.1 – Local de entrega das Propostas: Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, CEP 29400-000, Mimoso do Sul-ES.

5.2 – Prazo final de recebimento das propostas: 23/02/2022, até às 16h e 30 min. Junto ao pregoeiro do Hospital, ou até às 23h e 59 min, pelo e-mail.

5.2.1 – Os documentos poderão ser entregues eletronicamente pelo endereço: convenio@hospitalapostolopedro.com.br, porém as vias originais devem ser postadas até a data final do recebimento, sob pena de inviabilização da proposta.

5.3 – Os envelopes só serão aceitos até esta data, com protocolização de recebimento no hospital, serão abertos em conjunto com as demais propostas.

5.4 – A Data estimada para divulgação do resultado: 28/02/2022, através do sítio eletrônico do www.hospitalapostolopedro.com.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 – A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 – A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 30 (trinta) dias.

6.4 – O ENVELOPE 02, também deverá conter;

6.4.1- Declaração padrão que não emprega menor na forma da Lei, conforme modelo;

6.4.2 – Certificado e ou certidão que a empresa está apta a ofertar materiais e medicamentos na forma da lei.

6.5 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01

6.5.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pelo pregoeiro do HAP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos.

6.5.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço;

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, com a presença de todos os participantes da comissão de licitação, e o ato deverá ser gravado e disponibilizado do sítio do hospital;

7.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem valor superior ao daquele indicado nesta Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 003/2022, ou que não apresentarem descritivos compatíveis com o contido no Anexo II, do edital.

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito após a entrega dos bens e conferência dos bens contratados.

8.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da medição e avaliação do responsável da entidade.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

9.0 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - A contratação será formalizada através do instrumento de simples de contrato, com vigência de acordo com os Anexos I e II, que contém o preço máximo pago por item e a descrição dos itens.

a) os orçamentos que estiverem fora da especificação e/ou do preço máximo pago por item serão considerados desclassificados.

9.2 - A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Gerência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Fornecimento, onde começará o prazo para a contagem de entrega equipamento. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

9.3 - O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia de fábrica do equipamento.

9.4 – O pagamento poderá ser parcelado, mediante a disponibilidade de entrega do produto, não sendo necessário a entrega única de todos os lotes, em caso de um contratado, for vencedor de mais de um lote.

10.0 DA GARANTIA

10.1 – A empresa deverá fornecer os itens certificados de acordo com as normas de segurança e legislação em vigor, e a garantia da será considerada a do fabricante, mas a empresa fornecedora auxiliará em todas as necessidades do contratante.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 003/2022, não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a HAP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 – Quaisquer informações complementares sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 003/2022, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 3555-1566 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico convenio@hospitalapostolopedro.com.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Mimoso do Sul-ES.

São partes integrantes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 003/2022.

Anexo I – PLANILHA E CRONOGRAMA (especificação dos equipamentos e materiais);

Mimoso do Sul, ES, 04 de fevereiro de 2022..

Lucas Santolini Padela
Pregoeiro - HAP



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CNPJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

MINUTA DE CONTRATO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 003/2022

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede à Ceciliano de Melo portinho, 193 – Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa, com sede na, nº, cidade, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, XXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL, o presente contrato rege-se pela legislação pertinente, e edital de Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual nº 003/2022, supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição de insumos e medicamentos.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

Os bens deverão ser entregues num prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Cláusula Terceira – Do Pagamento e do valor:

3.1 – O pagamento será feito após a entrega dos bens e conferência dos bens contratados.

3.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da medição e avaliação do responsável da entidade.

3.3 – O valor deste contrato corresponde a quantia de R\$ X.XXX,XX (XXX reais e XXX centavos) referente a entrega dos seguintes bens, valores e quantidades:

Lote	Bem / Especificação com marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega dos os bens, medicamentos e produtos de acordo com as condições e prazos propostos;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos e fretes.

4.3 – Oferecer a garantia conforme descrito na Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 003/2022;

4.4 – Entregar os bens, medicamentos e os produtos discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 - Estando os bens, medicamentos e produtos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos e deverão ser pagos conforme descritos;

4.7 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia dos os bens, medicamentos e produtos.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A HAP será responsável por:

5.1. receber e guardar os bens, medicamentos e produtos adquiridos, zelar pela manutenção dos mesmos;

5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;

5.3. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários à execução do Contrato;

5.4. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

5.5. Receber pelos produtos que apenas estiverem em condições de funcionamento, recusando-o em caso de defeito de fábrica.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

6.1. Advertência;

6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.

6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.

6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;

6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos artigos correlatos da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

8.1. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 30 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia dos os bens, medicamentos e produtos;

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no Termo de Fomento 9065//2021.

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, ____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Ao Pregoeiro do HAP.

DECLARAÇÃO, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda que: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz no quantitativo de ().

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

